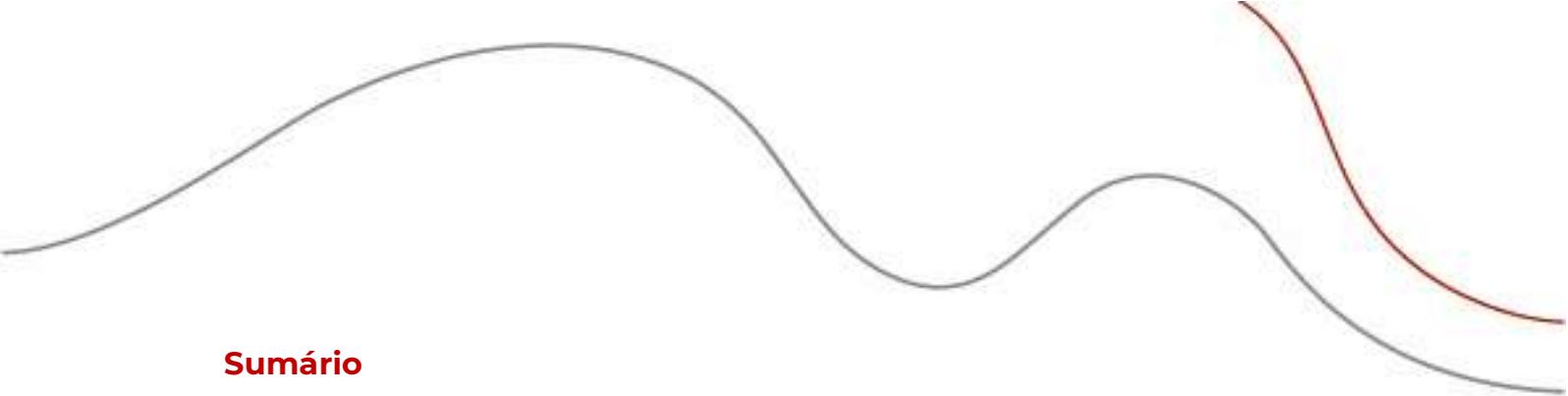




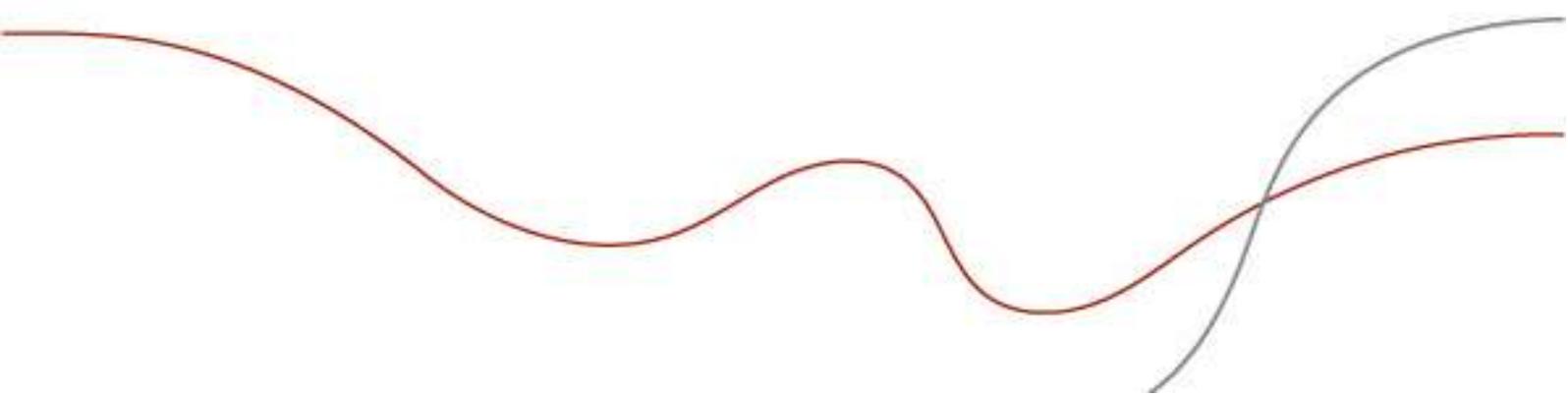
MASTERBOI®

**POLÍTICA DE DIREITOS
HUMANOS E
RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



Sumário

1. Controle de Versões	3
2. Objetivo	3
3. Aplicação.....	3
4. Definições	3
5. Diretrizes	4
5.1. Respeito aos direitos humanos	4
5.2. Não discriminação.....	4
5.3. Assédio.....	4
5.4. Conduta Ética	5
5.5. Relação com a comunidade.....	5
6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas.....	5
7. Documentos Envolvidos	6
8. Setores Envolvidos.....	6
9. Violações e Penalidades	6
10. Atualizações	7
11. Denúncias	7
12. Status de Confidencialidade	7
13. Vigência.....	7



1. Controle de Versões

Versão	Data	Responsável	Aprovação	Alteração
1	15.03.2022	Compliance	Diretoria	Elaboração
2	09.01.2023	Compliance	Diretoria	Diretrizes
3	07.02.2023	Compliance	Diretoria	Telefone Canal de Denúncia

2. Objetivo

Esta política tem por objetivo orientar e estabelecer diretrizes, de respeito aos direitos humanos, civis, políticos, culturais e sociais, em todas as relações desenvolvidas pela Masterboi, seus Colaboradores, Fornecedores e Parceiros de Negócios, em todas as regiões onde atua ou venha a atuar. As normas desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes definidas pelo Código de Ética e Conduta 7.0 da Masterboi.

3. Aplicação

Esta política integra o Código de Ética e Conduta 7.0 e aplica-se a todos os Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio.

4. Definições

Assédio Moral: exposição de pessoas a situações que causam constrangimento e humilhação.

Assédio Sexual: pressionar pessoa com o propósito de obter vantagem ou favorecimento sexual dentro da Empresa.

Código: Código de Ética e Conduta 7.0.

Colaboradores: todos os profissionais da Masterboi, contratados por prazo determinado, indeterminado, estágio ou equivalentes previstos na CLT.

Comunidade: conjunto de habitantes que vivem próximo as plantas da Masterboi.

Empresa: grupo Masterboi.

Masterboi: todas as unidades do grupo Masterboi.

Parceiros de Negócios: qualquer empresa ou pessoa com a qual a Masterboi mantenha parceria comercial, técnica, institucional ou social.

Fornecedores: pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade, comercialização de produtos ou prestação de serviços.

5. Diretrizes

5.1. Respeito aos direitos humanos

Todos os Colaboradores devem respeitar e disseminar o respeito aos direitos humanos, civis, políticos, culturais e sociais, nas relações que mantém em seu ambiente de trabalho e em toda a cadeia produtiva, com entidades ou pessoas com as quais venham a se relacionar.

5.2. Não discriminação

Nos processos de recrutamento, contratação, atribuição de tarefas, promoção, aumento de salário, concessão de benefícios, disciplina, rescisão ou aposentadoria não serão admitidos que outras variáveis sejam consideradas senão as de adequação à atividade, mérito próprio e desempenho.

Não serão tolerados atos de discriminação relacionados à raça, cor, gênero, identificação e expressão de gênero, orientação sexual, etnia, nacionalidade, deficiência, gravidez, religião, filiação política, filiação sindical, estado civil, condição médica ou quaisquer outras características pessoais e qualquer conduta referente ao tema deverá ser tratada com rigor, visando sempre proteger a vítima.

5.3. Assédio

Não será tolerado qualquer tipo de assédio, seja ele, sexual, moral, psicológico, físico ou verbal entre Colaboradores, ou envolvendo fornecedores, clientes, ou quaisquer pessoas que tenha relacionamento comercial com a Masterboi. A palavra “assédio”



pode ser amplamente definida, incluindo a conduta que afeta negativamente o trabalho, que fere a dignidade de qualquer pessoa ou que gera um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

5.4. Conduta Ética

A conduta da Empresa e de seus Colaboradores deve estar pautada nos princípios internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Pactos Internacionais dos Direitos Cívicos e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, sendo assegurada a liberdade de associação e de negociação coletiva e sendo coibidas quaisquer formas de preconceito ou discriminação, ou condições de trabalho infantil, degradantes ou análogas ao escravo.

Toda e qualquer situação de conflito deve ser evitada e levada ao conhecimento da Gestão, do setor de Cultura e Pessoas ou do setor de *Compliance* da Empresa.

5.5. Relação com a Comunidade

A empresa deve buscar contribuir com as comunidades circunvizinhas, mantendo uma relação de transparência, baseada no diálogo e promovendo o desenvolvimento local, através do investimento em programas e projetos sociais.

É dever da Masterboi incentivar o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estiver inserida.

6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas

A Masterboi manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com o intuito de divulgar e conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras internas e da legislação aplicável às suas atividades. Todos os Colaboradores devem participar dos treinamentos, assim como ler todos os comunicados referentes às Políticas da Empresa. A Masterboi incentiva a todos, que suspeitam ou que venham a detectar violações às políticas internas ou à legislação, que comuniquem imediatamente ao Setor de *Compliance*, ao Comitê de Ética ou à Diretoria. A análise e investigação serão tratadas confidencialmente e, não

serão admitidas retaliações e intimidações aos denunciantes. Qualquer dúvida relacionada aos termos desta Política, entre em contato com o Setor de *Compliance*.

7. Documentos Envolvidos

Código de Ética e Conduta 7.0.

Código de Ética e Conduta de Parceiros de Negócios.

Política de Relacionamento com Agentes Públicos.

Política de Mídias Sociais.

Política de Doações, Contribuições e Patrocínios.

Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento.

Política Anticorrupção, e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

Política de Conflito de Interesse.

Política Socioambiental e de Compra de Gado

Política Anti-retaliação.

Política de Bem-estar Animal.

Política de Tratamento do Canal de Denúncia.

8. Setores Envolvidos

Todos os setores da Masterboi.

9. Violações e Penalidades

Todos os incidentes informados, de suspeitas de violação, serão investigados de forma ética. Se, após a investigação, for confirmado que ocorreu uma conduta que infringe as regras internas ou externas, serão tomadas medidas corretivas e imediatas, de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Violações às regras serão consideradas como violação ao Código de Ética e Conduta da Empresa, sujeitando os infratores às medidas disciplinares cabíveis, incluindo



advertências, suspensões, aplicação de multas, conforme o que for decidido pelo Comitê de Ética e Diretoria.

10. Atualizações

Esta Política deverá ser revisada sempre que ocorrerem alterações na legislação vigente ou procedimentos que afetem o seu conteúdo.

11. Denúncias

Suspeitas de violação, às regras internas ou à legislação, devem ser encaminhadas ao Canal de Denúncia através do e-mail denuncia@masterboi.com.br ou pelo telefone através do 0800-735-2500.

12. Status de Confidencialidade

Esta é uma política pública.

13. Vigência

O presente instrumento passa a vigorar em 07/02/2023, substituindo quaisquer orientações, normas ou políticas anteriores sobre o tema, podendo ser extinto a qualquer momento por decisão do Comitê de Ética da Masterboi.



MASTERBOI[®]

<https://masterboi.com.br/>